



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021 a Câmara Municipal de Catalão, realizará processo administrativo de contratação direta por dispensa emergencial, objetivando a aquisição emergencial de café torrado e moído, embalagem de 500g, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Catalão/GO.

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento emergencial e contínuo de café torrado e moído, embalagem de 500g, gênero alimentício essencial ao funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Catalão, destinado ao atendimento diário de servidores, vereadores, colaboradores e público externo.

A solução proposta consiste no fornecimento do produto em quantidade suficiente para suprir a demanda estimada durante o período máximo permitido para contratações emergenciais, garantindo a continuidade das atividades administrativas, evitando a paralisação ou prejuízo ao regular funcionamento dos serviços públicos legislativos, até que seja concluído procedimento licitatório regular.

A contratação emergencial limita-se, portanto, ao estrito atendimento da situação excepcional, não se caracterizando como substituição permanente do processo licitatório ordinário.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

A contratação decorre de situação emergencial devidamente caracterizada, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão da interrupção abrupta e imprevisível do fornecimento de café, ocasionada por irregularidades graves imputáveis ao fornecedor anteriormente contratado, objeto de processos administrativos em curso.

O café é considerado item de consumo essencial, cuja ausência compromete o ambiente institucional, o atendimento ao público e a rotina administrativa do Poder Legislativo Municipal. A demora natural inerente à instauração e conclusão de procedimento licitatório regular inviabiliza o atendimento imediato da necessidade,



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO ESTADO DE GOIAS

configurando risco à continuidade do serviço público.

Dessa forma, a contratação direta mostra-se necessária, proporcional e adequada, atendendo aos princípios da continuidade do serviço público, eficiência administrativa, interesse público e razoabilidade.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se, especialmente, nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso VIII;
- Instrução Normativa TCM/GO nº 09/2023;
- Princípios da continuidade do serviço público, eficiência, planejamento, interesse público e segurança jurídica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade administrativa, o produto a ser fornecido deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos mínimos:

- Café torrado e moído, tradicional;
- Embalagem íntegra de 500 gramas;
- Produto de primeira qualidade;
- Registro no Ministério da Saúde;
- Atendimento à Portaria MS nº 451/1997;
- Conformidade com a Resolução CNNPA nº 12/1978;
- Possuir selo de qualidade da ABIC;
- Predominância de grãos da espécie arábica;
- Torra média e moagem fina;
- Prazo de validade compatível com o consumo estimado;
- Embalagem lacrada, com identificação do fabricante, lote e validade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á por meio de fornecimento parcelado ou integral, conforme necessidade administrativa da Câmara Municipal de Catalão, mediante



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO ESTADO DE GOIAS

solicitação formal do setor competente.

A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos no instrumento contratual, observadas as condições de qualidade, integridade das embalagens e conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

6. QUANTIDADE ESTIMADA

A quantidade estimada para atendimento da necessidade emergencial é de:

- 770 (setecentos e setenta) pacotes de café de 500g.

Tal estimativa foi elaborada com base no histórico de consumo e no período máximo permitido para contratações emergenciais.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo máximo de vigência da contratação será de até 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de procedimento licitatório regular que venha a substituir o fornecimento, o que ocorrer primeiro, sendo vedada qualquer prorrogação automática, nos termos da legislação vigente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além de outras previstas em lei:

- Fornecer o objeto conforme especificações deste Termo de Referência;
- Garantir a qualidade e a regularidade do produto;
- Substituir, às suas expensas, produtos em desconformidade;
- Cumprir os prazos de entrega estabelecidos;
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Câmara Municipal de Catalão:

- Fornecer as informações necessárias à execução do contrato;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- Efetuar o pagamento nos prazos e condições estabelecidos;
- Designar gestor e fiscal do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO ESTADO DE GOIAS

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega do objeto, de forma integral ou parcelada, conforme o caso, mediante:

- Atesto do fiscal do contrato quanto à conformidade do fornecimento;
- Apresentação de nota fiscal válida;
- Observância das condições estabelecidas no contrato administrativo.

11. REAJUSTE

Considerando o caráter emergencial e o prazo limitado da contratação, não haverá reajuste de preços, nos termos do art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor dar-se-á por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação de:

- Capacidade técnica para fornecimento do objeto;
- Compatibilidade do preço com os praticados no mercado;
- Atendimento às exigências legais e fiscais.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preços será realizada com base em pesquisa de mercado, observadas as diretrizes da Instrução Normativa TCM/GO nº 09/2023, de modo a assegurar a compatibilidade com os valores praticados no mercado e a economicidade da contratação.

14. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Catalão, consignadas no orçamento vigente, a serem indicadas no momento da formalização do contrato.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO ESTADO DE GOIAS

A gestão e fiscalização do contrato ficarão a cargo dos seguintes servidores:

- Gestor do Contrato: Ricardo Santos Silva
- Fiscal do Contrato: Rogério Fernandes Duarte

Designados conforme Portaria nº 251/2025.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se à contratada, no que couber, as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente contratação limita-se exclusivamente ao atendimento da situação emergencial, sendo vedada sua utilização como mecanismo permanente de fornecimento ou substituição do procedimento licitatório regular.

Município de Catalão, 21 de janeiro de 2026.

EUDES GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR
Departamento de Compras
Câmara Municipal de Catalão

Aprovo o presente Termo de Referência, em _____ / _____ /2026

Jair Humberto da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Catalão-GO